

Início da negociação coletiva

A partir da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de julho na sede do SINIEM, iniciaram-se as providências para a negociação com as centrais sindicais do setor metalúrgico. Foi aprovada na AGE, por empresas associadas e filiadas, a proposta de que, neste ano, o SINIEM conduza a negociação em separado do grupo patronal XIX-10. Para esta decisão, contribuiu o fato de que, em 2009, o SINIEM obteve sucesso ao firmar a norma coletiva com a central Força Sindical, enquanto o restante do Grupo 10 não chegava a um consenso que, por fim, seguiu para dissídio e ainda aguarda a decisão da justiça.

O Diretor de Assuntos Sindicais do SINIEM, José Maria Granço, está agendando reuniões com os dirigentes sindicais dos sindicatos dos trabalhadores para iniciar a negociação. Neste ano, os sindicatos representados na CUT passam a ter a data-base em 1º de setembro, e a pauta inclui apenas as cláusulas econômicas. A tendência, como é praxe, é aguardar a negociação do setor automobilístico pois o índice fixado pelas montadoras costuma balizar os acordos das outras cadeias produtivas.

A central Força Sindical permanece com a data-base em 1º de novembro e também com esta central o SINIEM irá negociar de forma independente do Grupo 10. As empresas do nosso setor possuem características específicas e acreditamos que, dessa forma, chegaremos a normas coletivas mais adequadas às atuais necessidades.

Entendemos que a atuação do SINIEM poderá contribuir para uma nova perspectiva no relacionamento entre empregadores e empregados.

Antonio Carlos Teixeira Álvares
Presidente do SINIEM

REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO

Instrução estabelece as regras para a fiscalização

Permanece o prazo de 26 de agosto para que sejam instalados os novos equipamentos para o registro eletrônico de ponto. A posição oficial da FIESP é a de continuar acompanhando o pleito da CNI para que as autoridades suspendam as exigências da Portaria 1.510 e reiniciem o diálogo com o setor industrial. A FIESP argumenta que a medida irá causar retrocesso à atividade produtiva brasileira, irá afetar a competitividade das micro e pequenas empresas, e tampouco conseguirá evitar fraudes.

O Ministério do Trabalho editou em 26/07/2010, com publicação no Diário Oficial em 27/07/2010, a Instrução Normativa nº 85, que estabelece procedimentos a serem observados por Auditores Fiscais do Trabalho na fiscalização dos estabelecimentos que adotam o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP.

A fiscalização verificará a regularidade dos bancos de horas, critérios de compensação, prazos de validade e a quitação ou compensação das horas. Avaliará também o Termo de Responsabilidade e Atestado Técnico emitido pelos fabricantes do Programa de Tratamento de Registro de Ponto (software) e do Registro Eletrônico de Ponto – REP (hardware) utilizados pelo empregador e do espelho emitido pelo software relativo ao período a ser fiscalizado.

Serão requeridos em meio eletrônico o Arquivo Fonte de Dados Tratados – AFDT e o Arquivo de Controle de Jornada para Efeitos Fiscais – ACJEF. Todas as informações e códigos dos equipamentos e programas deverão coincidir com as informações declaradas pelo empregador no Cadastro de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – CAREP na página eletrônica do MTE. Comprovado qualquer descumprimento, o Auditor Fiscal poderá apreender documentos e equipamentos, copiar os arquivos que julgar necessários e elaborar relatório circunstanciado contendo cópia dos autos de infração lavrados e da documentação apreendida.

Deverá ser observado o critério da dupla visita em relação à obrigatoriedade da utilização do REP nas ações fiscais iniciadas até 25/11/2010. Essa dupla visita mencionada, através de notificação, terá a fixação de prazo de 30 a 90 dias, a critério do Auditor Fiscal do Trabalho. Dessa forma, o que aparentemente possa parecer a prorrogação de prazo por 90 dias, efetivamente não o é, visto o Auditor Fiscal poder marcar o retorno para 31 dias, atendendo o período de 30 a 90 dias. O Auditor Fiscal do Trabalho não poderá encerrar a ação fiscal sem concluir a fiscalização da obrigatoriedade da utilização do REP, seja com a regularização ou com a autuação devida. Enfatiza-se que marcações de ponto de forma mecânica em cartão, ou com assinatura em livros, permanecem dentro da legalidade e não são afetadas por esta nova legislação.

PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Reuniões bimestrais têm maior duração

A partir de 11 de agosto, as reuniões do Grupo de Trabalho Prevenção de Acidentes, passam a ser realizadas a cada dois meses, das 10 às 14h, com intervalo para “coffee break”. Essa alteração partiu de sugestão dos próprios participantes, em especial daqueles técnicos sediados no interior paulista que têm dificuldade em participar de todas as reuniões.

Sob a coordenação do assessor técnico do SINIEM, Eng. José Luis Raymundo, especializado no setor metalúrgico, o grupo de trabalho analisa as boas práticas na proteção do trabalho em prensas nas empresas e outras normas que regulamentam a área de segurança do trabalho.

Além desses temas, o GT colabora no esclarecimento de dúvidas também nos assuntos relativos à gestão de pessoal e às normas de licenciamento ambiental.

A próxima reunião do GT Prevenção de Acidentes está marcada para **27/10/2010** na sede do SINIEM.

EVENTO

Reserve sua agenda!

O SINIEM realizará em **1º de dezembro (quarta-feira) às 18 horas** o encontro de confraternização no Salão Promocional FIESP. Outras atividades serão programadas para a ocasião. Convidamos todas as empresas associadas a participarem do evento que promove a integração entre os empresários e executivos do setor de estamparia de metais.